



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

COMUNICADO Nº: 183

DATA: 7 de novembro de 2025

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

42/Disc – Ao **GD Guisande** e ao atleta **João Cruz**, por factos que lhe são imputados no jogo GD Guisande/ CD Celeirós, realizado no dia 01.11.2025, a contar para Taça AF Braga Juvenis.

43/Disc – Ao **FC Piratas** e ao atleta **José Teixeira**, por factos que lhe são imputados no jogo Futsal Celorico Basto/ FC Piratas Creixomil, realizado no dia 02.11.2025, a contar para o Campeonato Interdistrital Futsal Infantis Masculinos.

44/Disc – Ao **JUNI**, por desistência da equipa Benjamins do Campeonato Interdistrital Futsal Benjamins Masculinos.

PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO

01/Aver. – Jogo 113.06.206- GDS Tiago Pinheiro/ Mota FC- CD 1ª Divisão Seniores- 04.10.2025

Arquivamento por não ser possível determinar a quem se poderia imputar a autoria ou a responsabilidade pela ocorrência de infração disciplinar.

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

16/ Disc.- SC Braga e Atleta Simão Magalhães Amaro Antunes -Campeonato Interdistrital Futsal Iniciados Masculinos

1. **Condenação** do SC Braga, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 69º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:

- a) Derrota no jogo 580.04.004 (SC Braga/FC Famalicão);
- b) Multa 150 euros;

2. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (centos euros), fixada a título de custas processuais.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

COMUNICADO Nº: 183

DATA: 7 de novembro de 2025

3. **Absolvição** do Sr. Simão Magalhães Amaro Antunes, atleta do SC Braga, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 118º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB.

18/ Disc.- Jogo 101.00.023 -UD S Veríssimo/GDR Amigos Urgeses – Taça AF Braga Seniores – 11.10.2025

1. **Absolvição** da UD S. Veríssimo, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 47º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar da AFB. Remarcação do jogo.

21/ Disc.- JUNI e Atleta Pedro Madureira Baptista Saleiro e Castro -Campeonato Interdistrital Futsal Juvenis

Masculinos

1. **Condenação** da JUNI, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 69º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:

a) Derrota no jogo 575.03.005 (GCR Nun'Alvares/ JUNI);

b) Multa 150 euros;

2. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (centos euros), fixada a título de custas processuais.

3. **Absolvição** do Sr. Pedro Madureira Baptista Saleiro e Castro, atleta da JUNI, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 118º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB.

27/ Disc.- Jogo 102.00.006- GD Guisande/ FC Ferreirense- Taça AF Braga Juniores – 11.10.2025

1. **Condenação** do FC Ferreirense, pela prática do ilícito disciplinar previsto e punido pelo art.º 65º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar da AFB, nas seguintes sanções:

a) Derrota no jogo 102.00.006 580.04.004 (GD Guisande/FC Ferreirense);

b) Multa 50 euros;

2. Mais fica condenado no pagamento de € 112,00 (centos euros), fixada a título de custas processuais.

36/ Disc.- Ribeirão 1968 FC e Atleta João Rodrigo Fernandes Navio - Jogo 117.02.0235 -CD Juniores 2ª Divisão – 25.10.2025

a) Arquivamento dos autos;



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

COMUNICADO Nº: 183

DATA: 7 de novembro de 2025

38/ Disc.- CD Lousado e Atleta José Victor Coutinho Sampaio- Jogo 117.01.009 -CD Juniores 2ª Divisão –

26.10.2025

a) Arquivamento dos autos;

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Diogo José Vaz Vieira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de 1 jogo de suspensão, ao Sr. Eduardo Ferreira Marques, atleta da UD Vila Chã, inserta no CO 172 de 31 de outubro de 2025.

Aplicar a pena de 1 jogo de suspensão, ao Sr. Fábio Martins Cepa, atleta da UD Vila Chã, por infração do art.º 123.1 do Regulamento Disciplinar, no jogo UD Vila Chã/ Vieira SC a contar para o Campeonato bigONE Pró Nacional.

Revogar a pena de 8 dias e 20 euros de multa, ao Sr. Rui Pedro Martins Fernandes, dirigente do CD Abação, inserta no CO 172 de 31 de outubro de 2025.

Aplicar a pena de 8 dias e 20 euros de multa, ao Sr. Rui Miguel Leite Gonçalves, dirigente do CD Abação, por infração do art.º 102 do Regulamento Disciplinar, no jogo CD Abação/ACD Ases Sta Eufémia a contar para o Campeonato ABB Divisão Honra.

Conselho de Disciplina da AF Braga